



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 209/2012

SUMULA: DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º da Lei Municipal nº 044/2011:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município as seguintes dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00301-009 Construção e Ampliação de Unidades de Saúde

510 – 0.1.303 – 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 20.100,00

TOTAL.....R\$ 20.100,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total/parcial de dotações orçamentárias, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, das dotações que seguem:

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00301-009 Construção e Ampliação de Unidades de Saúde

520 – 0.1.303 – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 20.100,00

TOTAL.....R\$ 20.100,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e doze


INÊS GOMES

Prefeita Municipal